

Id:0F8BDD6F6EC9089B



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06,2023



EMENTA: Cria Gratificação para o Agente de Digitador da Câmara Municipal de Lagoa do Barro Piauí - PI

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa do Barro Piauí, no âmbito das suas atribuições, apresenta o presente Projeto de Resolução, com a finalidade de criar gratificação, para o Agente Digitador da Câmara Municipal; Na oportunidade, apresentamos ainda, o estudo financeira que, demonstram a possibilidade financeira da gratificação ora discutida.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, diante da aprovação e publicação da Resolução nº 02/2022, que criou verba indenizatória aos vereadores desta Casa Legislativa, foi criado uma comissão de recepção e análise dos documentos oriundo dos eventuais requerimentos de reembolso das verbas indenizatória, dessa forma, não existindo a possibilidade para contratar outros funcionários para dar viabilidade a dinâmica administrativa de análise da prestação de contas da verba indenizatória, restou por aumentar em muito a demanda dos serviços do Agente Digitador Dessa Casa Legislativa, como visto, à comissão criada trará várias outras demandas ao Agente em questão, para além de desenvolver o seu papel que naturalmente faz junto a esse Poder Legislativo, acumulará os serviços na comissão de análise de prestação de contas das verbas indenizatória; Por esse motivo, se justifica o reajusto nos vencimentos do servidor aqui apontado.

Art. 1º - Fica Criado a gratificação para o Agente Digitador dessa casa legislativa, sendo pago mensalmente a título de gratificação o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), para o Digitador, respeitando atualizações e recomposições dos vencimentos de cada servidor.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data da sua publicação.

Lagoa do Barro Piauí 22 de março de 2023

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa do Barro Piauí

[Assinatura]
Daniel Joaquim da Silva
Presidente

[Assinatura]
José Neto Ribeiro
Vice Presidente

[Assinatura]
Antônio de Jesus Coêlho Alves
Primeiro Secretário

[Assinatura]
Gilmar Ribeiro da Silva
Segundo Secretário

Id:13B5ADD8876708A0



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

EMENTA: Cria Gratificação para o Agente de Digitador da Câmara Municipal de Lagoa do Barro Piauí - PI

O Presidente da Câmara Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa do Barro Piauí, no âmbito das suas atribuições, apresenta o presente Projeto de Resolução, com a finalidade de criar gratificação, para o Agente Digitador da Câmara Municipal; Na oportunidade, apresentamos ainda, o estudo financeira que, demonstram a possibilidade financeira da gratificação ora discutida.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, diante da aprovação e publicação da Resolução nº 02/2022, que criou verba indenizatória aos vereadores desta Casa Legislativa, foi criado uma comissão de recepção e análise dos documentos oriundo dos eventuais requerimentos de reembolso das verbas indenizatória, dessa forma, não existindo a possibilidade para contratar outros funcionários para dar viabilidade a dinâmica administrativa de análise da prestação de contas da verba indenizatória, restou por aumentar em muito a demanda dos serviços do Agente Digitador Dessa Casa Legislativa, como visto, à comissão criada trará várias outras demandas ao Agente em questão, para além de desenvolver o seu papel que naturalmente faz junto a esse Poder Legislativo, acumulará os serviços na comissão de análise de prestação de contas das verbas indenizatória; Por esse motivo, se justifica o reajusto nos vencimentos do servidor aqui apontado.

Art. 1º - Fica Criado a gratificação para o Agente Digitador dessa casa legislativa, sendo pago mensalmente a título de gratificação o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), para o Digitador, respeitando atualizações e recomposições dos vencimentos de cada servidor.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data da sua publicação.

Lagoa do Barro Piauí 23 de março de 2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro Piauí

[Assinatura]
Daniel Joaquim da Silva
CPF: 839.356.683-34
Presidente
Daniel Joaquim da Silva
Presidente

Id:0B620D06562B034D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, comunica e torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino de Campo Largo do Piauí - PI, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF. Maiores informações: cpl.pml@outlook.com ou no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI.

Campo Largo do Piauí -PI, 23 de março de 2023.

[Assinatura]
Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal